



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 106/93 "

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO VEREADOR ADÃO JULCEMAR ALTMeyer E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

Ver. Eng. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida licença remunerada pelo espaço de 30 (Trinta) dias a contar de 13 de Setembro de 1993, ao Vereador ADÃO JULCEMAR ALTMeyer, por problemas de saúde conforme atestado médico.

Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução, assumirá a vaga o Suplente de Vereador PAULO TONON, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a contar de 13 de Setembro de 1993, perdurando seus efeitos até 13 de Outubro de 1993.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/OUTUBRO/11/1993

Ver. Eng. JUAREZ JOSE FACHINELLO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente